



INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE DO IFNMG. Aos vinte dias do mês agosto de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Reitoria, localizada à rua Professor Monteiro Fonseca, 216, 6º andar, Vila Brasília – Montes Claros – Minas Gerais, realizou-se a reunião da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão com início às quatorze horas e trinta minutos, sob a presidência do Pró-Reitor de Ensino, **Ricardo Magalhães Dias Cardozo** e contou com a presença dos seguintes membros: **Vico Mendes Pereira Lima**, substituto formalmente nomeado do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; **Angela Gama Dias de Oliva**, substituta formalmente nomeada da Pró-Reitora de Extensão; **Ivy Daniela Monteiro Matos e Irã Pinheiro Neiva**, representantes dos Diretores de Ensino ou cargo equivalente; **Júlio Cezar Barbosa Rocha e Janáinne Nunes Alves**, representantes dos Diretores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou cargo equivalente; **Romildo Lopes de Oliveira**, representante dos Diretores de Extensão ou cargo equivalente; **André Felipe Gonçalves Gomes**, representante dos Discentes; **Elson Dias de Oliveira, Elaine Cristina Lopes Costa Magalhães e Rogério Alves de Amorim**, representantes dos Técnicos Administrativos; **Yuri Álisson Rodrigues de Oliveira**, representante dos Docentes, **Antônio Carlos Soares Martins**, Diretor da Diretoria de Formação e Educação à Distância e **Simone Ferreira Gomes Alkmim**, substituta formalmente nomeada da Diretora da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários. O Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos e ressaltou o quanto é complexo deixarem as atividades cotidianas para estarem presentes na reunião, mas que é sabido a importância da CEPE na apreciação de importantes projetos para as atividades finalísticas e cumprimento da missão Institucional. Ele ainda colocou que a reunião tem como ponto de pauta quatro implantações de cursos, várias reestruturações e que a CEPE tem sido bastante importante para subsidiar as decisões tanto do Colégio de Dirigentes como do Conselho Superior. Em seguida, Ricardo comunicou que a reunião da CEPE que estava agendada para ocorrer no dia treze de setembro de dois mil e dezoito será remarcada em virtude da data ter coincidido com a Reunião dos Dirigentes da Rede Federal - REDITEC, a ser realizada no período de dez a quatorze de setembro de dois mil e dezoito, o que, a princípio, impossibilitará a participação de cinco membros na reunião da CEPE e também devido a reduzida participação de alguns membros em razão do final dos mandatos eletivos e por dificuldades financeiras enfrentadas pela Instituição para custear as diárias e passagens, o que poderia colocar em risco a reunião por falta de quorum. Informou também que a ata da quinquagésima quarta reunião seria a última a ser assinada manualmente e que a partir da quinquagésima quinta reunião as atas seriam assinadas eletronicamente através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, inclusive dando mais tempo para os membros analisarem a versão final do documento e sendo mais uma forma de publicizar e democratizar as questões que são discutidas na CEPE. Ricardo ainda colocou que seria necessário proceder com algumas alterações na ordem de apresentação dos pontos da pauta em razão de solicitações dos *Campi* em função de deslocamento, o que foi aceito por todos os membros. Dando início a apresentação dos pontos da pauta, para o primeiro ponto a ser apreciado passou a palavra para o professor Luciano do *Campus* Pirapora que apresentou o **item 03 da pauta**, Processo nº 23395.000763/2018-05 - **Implantação do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – Campus Pirapora**. Luciano iniciou a apresentação dizendo que o projeto agente comunitário de saúde era para ter iniciado no segundo semestre do ano de dois mil e dezoito, mas devido aos trâmites não foi possível, entretanto com o objetivo de melhorar o projeto, pretende-se iniciar no primeiro semestre de 2019. O projeto tem como objetivo formar profissionais técnicos em agente comunitário de saúde. São profissionais que hoje não necessitam de capacitação técnica para entrarem no mercado de trabalho, porém, devido a formação e observação de várias atividades presenciais desenvolvidas e vivenciadas pelo Luciano durante sua graduação e especialização, ele notou que esses profissionais precisam de maior atenção no quesito de formação profissional, porque para se tornar um agente comunitário de saúde a

pessoa precisa ter somente o ensino fundamental e ser maior de idade, então passa-se por um processo seletivo e em seguida faz um treinamento. Ou seja, geralmente os agentes comunitários que são recebidos nas casas da população possuem formação mínima. Sendo assim, o curso tem o objetivo de sanar essa dificuldade na região, oferecendo um curso técnico preciso e de qualidade, formando profissionais técnicos em agente comunitário de saúde para atender toda a comunidade e diversas cidades onde já existem profissionais trabalhando como agentes comunitários e que não possuem formação técnica para o exercício da atividade, trabalhando somente com treinamentos. O curso tem carga horária total de mil e duzentas horas, é presencial, vai ser realizado no período noturno e foi colocado como curso subsequente, o que gerou questionamento do parecerista do porquê não ser concomitante. Luciano explicou que o objetivo do *Campus* e dos profissionais que lá atuam é atender hoje um grupo de pessoas com necessidade maior, que são as pessoas que estão prestando serviços dentro das unidades de saúde, portanto, se for avaliado as dez cidades que estão próximas da cidade de Pirapora-MG, será necessário aproximadamente duzentas e quarenta vagas para a capacitação. Esse objetivo é para melhorar os serviços que já estão sendo prestados, pois para entrar no serviço é através de concurso público. O ingresso no curso será através de processo seletivo, que terá como requisito que o candidato tenha ensino médio completo. A duração do curso será de um ano e meio com o objetivo de não ter evasão, pois o *Campus* Pirapora tem observado que quanto maior o tempo de curso maior é o número de evasão. O curso será ministrado nas dependências do *Campus* Pirapora e há no quadro de servidores do *Campus* três professores enfermeiros sendo um especialista e dois mestres, ambos na área de saúde pública, entre outros colaboradores especialistas e mestres do Instituto. A justificativa é que há necessidade na região de capacitação com qualidade na área de atenção básica à saúde, pois a mencionada área é que dá suporte a todas as linhas de atendimento mais complexas, neste sentido, tendo um atendimento em atenção básica à saúde mais precisa, será gasto menos dinheiro com atenção mais complexa no segundo e terceiro grau. Continuando a apresentação, Luciano colocou que outro ponto interessante sobre a implantação do curso é a formatação do mesmo, pois conforme informou anteriormente, o curso terá três semestres letivos e uma parte do curso foi disponibilizado no ambiente virtual de aprendizado. O perfil do egresso que se pretende formar com o curso é um trabalhador que consiga trabalhar em equipe, que busque uma integralização da equipe com a população, pois o agente de saúde faz a ligação entre a unidade de saúde e a comunidade e esse profissional tem de estar inserido na comunidade, facilitando essa intervenção. Entre as atividades realizadas pelo agente de saúde está a de orientar as famílias sobre pontos importantes como saúde, promoção de uma população ativa com planejamento, acompanhamento e avaliação, realização de mapeamento institucional, social e demográfico da região, análise de risco, cadastramento de famílias de acordo com as áreas, atualização de população, como a população da região de Pirapora-MG é muito rotativa, então tem de estar sempre prestando atenção neste critério, entre outros pontos apresentados no projeto. Em seguida, Luciano apresentou a matriz do curso e voltou a justificar o motivo pelo qual o *Campus* optou pelo curso subsequente e não concomitante. Ele argumentou que o *Campus* Pirapora optou pelo curso subsequente pois o objetivo é atender a população já existente e necessária de profissionais técnicos em agente de saúde. Outro ponto é a idade necessária para realizar estágios dentro das unidades de saúde que é igual ou superior a dezoito anos, portanto, provavelmente não haverá aluno concomitante com essa idade. Outro critério levado em consideração pelo *Campus* foi a questão da maturidade, visto que, segundo Luciano, os adolescentes não possuem maturidade suficiente para atuar na área de saúde, pois os mesmos terão acesso a informações bastante restritivas dentro das unidades de saúde, pois terão acesso as famílias, o que gerou preocupação para a Instituição, pois eles sempre prezam pelo cuidado das famílias. Entretanto, Luciano não soube dizer se esta situação é particular da região de Pirapora-MG ou se reflete em outras regiões. Também foi observado a necessidade de atuar, capacitar, formar as pessoas que já estão na unidade de saúde, pois para se tornar um agente de saúde é preciso passar por um processo seletivo, concurso e formar uma pessoa que não está atuando na unidade de saúde não é esse o objetivo. Em seguida, a parecerista Maria das Graças do Departamento de Ensino Técnico disse que o projeto pedagógico do curso foi avaliado por três pareceristas, Luara Cristiane Dourado Neves, Fabíola Lima Escobar e a própria Marias das Graças. Ainda segundo Maria das Graças, todas as solicitações feitas por ela no parecer, foram atendidas pelo *Campus*. Já no parecer da Fabíola, teve um ponto que não foi atendido pelo *Campus* que é referente a certificação intermediária. Neste sentido, Luciano argumentou que a formação intermediária é uma formação que se a pessoa desistir, ela terá uma formação mínima e, neste caso, para que fosse possibilitado essa formação, seria necessário

alterar toda a formatação do curso. Ele citou que para este tipo de formação parcial já há no Instituto os cursos FIC, portanto, caso a pessoa tenha interesse em formação intermediária, esta pessoa deve ser direcionada para os cursos FIC. Ele ainda complementou que o objetivo do *Campus* não é que os alunos tenham uma formação FIC, mas que tenham uma formação que possa mudar uma região, pois segundo Luciano, o *Campus* Pirapora preza pela qualidade de atendimento e é uma questão deficitária na região. Portanto, se é prestada uma formação mais complexa e com qualidade em menor tempo, não será necessário uma formação FIC. Em sequência, Ricardo explanou que o *Campus* é soberano até chegar na Câmara. A CEPE é uma instância deliberativa pela qual passam os projetos, então se há o entendimento do *Campus* deve-se buscar respeitar, isso não é um paradigma definido que todos tem de caminhar na mesma direção, mas quando se fala sobre a certificação intermediária, o entendimento da PROEN e das pareceristas não é o de estimular que o aluno termine o semestre, receba a certificação intermediária e evada do curso, é justamente para aqueles que não possuem a opção. O curso concomitante/subsequente é formado por jovens que estejam cursando a partir do segundo semestre do segundo ano do ensino médio e por pessoas com até dezessete anos e muitas vezes a pessoa abandona o curso não é por opção, ela desiste do curso porque faltam condições materiais. A certificação intermediária é justamente para garantir que o estudante que se dedicou durante um período, que não foi o período total do curso, pois vejam, partindo do pressuposto que o aluno irá evadir com ou sem certificação intermediária, a ideia é que ele tenha noções básicas de saúde, dependendo do catálogo FIC mais adequado, que mais se aproxima disso, então seria mais para essa perspectiva. Neste sentido, a CEPE e o *Campus* devem refletir, pois o que foi colocado não é terminativo, não é obrigatório, tanto é que tiveram cursos aprovados na CEPE que tem certificação intermediária e cursos que não tem, o que não quer dizer que os cursos que possuem certificação intermediária são melhores não. Continuando, a parecerista Maria das Graças falou que em relação a certificação intermediária que o *Campus* colocou no processo uma justificativa. O parecer da professora Luara foi mais denso, ela se aprofundou bastante. Graça relatou que analisou o parecer citado e que comparou com o PPC novo, após as adequações, e citou os pontos que ela percebeu que não foram atendidos pelo *Campus* referente ao parecer da professora Luara. Em relação a disciplina Informática, Luara recomendou que fosse acrescentado na ementa da disciplina o conteúdo Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem para que o PPC tenha a presença de disciplinas EaD. Então Graça questionou o professor Luciano se o *Campus* achou pertinente não acatar e o mesmo respondeu que era possível atender o parecer. Dando sequência, Graça continuou apresentando pontos do parecer não atendidos pelo *Campus* sendo debatido com o professor Luciano juntamente com os membros da CEPE. Por fim, Ivy Daniela arguiu e solicitou que constasse em ata que de acordo com o parecer da professora Luara, referente ao estágio, que poderia haver um problema pela normativa, que o enfermeiro da unidade de saúde pode ou não querer ser o orientador do estágio, e no caso dele não querer? Portanto, seria interessante colocar no projeto que de acordo com a legislação no caso em que o enfermeiro da unidade de saúde se furtar de ser o supervisor do estágio o IFNMG oferecerá o profissional que acompanhará o estágio. Após a apresentação e discussões, **o item 03 da pauta foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade com as adequações sugeridas pela CEPE. O mesmo será encaminhado para apreciação do Colégio de Dirigentes e Conselho Superior.** Em sequência, passou-se para o **item 09 da pauta**, Processo nº 23395.000971/2018-04 - **Retificação da Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática Concomitante/Subsequente 01/2014 – Campus Pirapora.** A responsável pela apresentação foi a professora Francine, Coordenadora de Ensino do *Campus* Pirapora, a qual apresentou os pontos 09 ao 19 da pauta. Francine iniciou dizendo que na matriz do projeto tem uma incorreção no número de horas aulas da disciplina Tópicos Especiais em Informática. No projeto consta que a disciplina tem duas aulas semanais que equivalem a vinte horas, entretanto o correto são quarenta horas. Portanto, é necessário retificar essa informação no projeto do curso, somente essa alteração. **Em apreciação, o item 09 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade, Francine apresentou o **item 10 da pauta**, Processo nº 23395.001026/2018-11 - **Retificação da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração 02/2010 a 02/2011 – Campus Pirapora.** Ela colocou que existia uma disciplina no projeto chamada de Gestão de Materiais e Logística, no módulo dois, que constava na matriz que ela era ministrada por meio de duas aulas semanais, entretanto, a mencionada disciplina era ministrada através de quatro aulas semanais e não duas aulas conforme informado no projeto. Apesar do erro na matriz, a disciplina foi efetivamente ministrada no curso com a carga horária de quatro aulas semanais durante todo o período de vigência que foi do segundo semestre de dois mil e dez até o segundo

semestre de dois mil e onze. **Em apreciação, o item 10 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, foi apresentado o **item 12 da pauta**, Processo nº 23395.001028/2018-19 - **Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração 01/2012 – Noturna – Campus Pirapora.** Francine manifestou que houve alterações de ofertas de disciplinas, onde a disciplina Gestão da Produção deveria ter sido ofertada no terceiro módulo e foi antecipada para o segundo módulo. A disciplina Gestão de Materiais e Logística foi adiada do segundo módulo para o terceiro módulo. O motivo pelas trocas foi a falta de professor, visto que o *Campus* Pirapora sofreu muito com a rotatividade de professores. **Em apreciação, o item 12 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Passando para o **item 13 da pauta**, Processo nº 23395.000948/2018-10 - **Reestruturação do PPC do Curso Técnico em Administração Concomitante/Subsequente 02/2016 até 01/2018 em diante – Campus Pirapora,** Francine iniciou dizendo que em um período em que o *Campus* ficou sem coordenador de curso e quando o novo coordenador foi designado para a função o mesmo apresentou uma mudança de uma matriz. Contudo, como o processo até então não tinha passado pela CEPE, ficou o projeto andando com a matriz paralela. Neste sentido, houve necessidade de fazer uma reestruturação maior no projeto. Então, este projeto está, desde o segundo semestre do ano de dois mil e dezesseis até os dias atuais, desvinculado da matriz em andamento. Sendo assim, houve necessidade de reformular muita coisa, teve que atualizar praticamente todo o projeto, além da matriz. Na época o coordenador teve que fazer a reestruturação da matriz para atender a mudança no catálogo nacional dos cursos técnicos que elevou a carga horária dos cursos. Na sequência, Francine passou pelos pontos que foram alterados: na apresentação geral do projeto foi retificado o ano de sancionamento da lei 11.892/2008; foi atualizado as informações referentes aos *Campi* do IFNMG; foi suprimida uma parte sobre aspectos legais; foi atualizado os cursos ofertados pela Instituição, a composição do corpo docente e administrativo e a apresentação do *Campus*; a identificação do curso foi reformulada para atender o disposto no anexo I da regulamentação de criação de cursos; foi alterado o objetivo geral do curso; a carga horária passou de mil para mil e duzentas horas para atendimento ao catálogo do cursos técnicos; foi atualizada a legislação; foi incluído o item orientações metodológicas que não tinha no projeto anterior; na matriz curricular do curso houve a junção de duas disciplinas que são Informática Aplicada e Informática Básica passando a ser somente Informática que foi ofertada no primeiro módulo; houve o acréscimo de duas horas na disciplina Introdução à Contabilidade no primeiro módulo; remanejamento da disciplina Associativismo e Cooperativismo para o segundo módulo; a carga horária das disciplinas Empreendedorismo e Gestão da Produção foi aumentada em duas horas no terceiro módulo. Devido as alterações na matriz, houve um aumento de oitenta horas aula na carga horária total do curso, atendendo as mil horas determinadas pelo catálogo nacional dos cursos técnicos. Por fim, Francine informou que no processo SEI tem um documento denominado Relatório das Alterações Realizadas descrevendo todas as alterações propostas no projeto, que foram feitas algumas solicitações de adequações pela PROEN, as quais foram atendidas, e que o projeto foi anexado ao processo após a revisão. **Em apreciação, o item 13 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Continuando, Francine também falou sobre o **item 14 da pauta**, Processo nº 23395.000823/2018-81 - **Retificação do PPC do Curso Técnico em Informática Concomitante/Subsequente 01/2016 - Campus Pirapora.** Ela explanou que foram feitas duas solicitações referentes ao mencionado processo, sendo que uma das solicitações, a exclusão da sigla AVA após a nomenclatura das disciplinas, já tinha passada pela CEPE com aprovação e gerado uma resolução. A segunda solicitação ficou para ser discutida na quinquagésima quinta reunião da CEPE. Foi informado que no segundo semestre do ano de dois mil e dezesseis teve uma alteração de oferta da disciplina Introdução ao Ambiente, Introdução ao AVA e Tecnologia da Informação, pois foi pensado na época em ofertar a mencionada disciplina mas o *Campus* não dispunha de professor capacitado para ministrá-la. Tinha a disciplina sendo ofertada no ambiente virtual, tinha sala para ser utilizada no *Campus*, mas não tinha professor qualificado no uso das ferramentas da educação a distância. Então foi solicitada capacitação, a CEAD ofertou a capacitação, mas todo o trâmite levou um tempo que não foi estimado e com isso houve a necessidade de adiar a oferta para o módulo seguinte. Portanto, a única alteração na matriz é o adiamento da oferta da disciplina do segundo módulo para o terceiro módulo. **Em apreciação, o item 14 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Dando sequência, o **item 06 da pauta**, Processo nº 23392.000895/2018 -59 - **Reestruturação do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Campus Arinos.** A servidora Antônia Angélica Nascimento do Departamento de Ensino Superior iniciou a apresentação dizendo que as alterações solicitadas são em decorrência do tempo, de novos regulamentos, enfim, há de se fazer adequações. Em seguida, ela apresentou as alterações

propostas pelo *Campus*: alteração do regulamento de estágio devido a necessidade de entrar em conformidade com o regulamento de estágio atual; a entrega de relatório de estágio, o *Campus* colocou a necessidade desse tipo de relatório contendo uma determinada organização mais eficiente; a troca do período da oferta da disciplina PGA 28 com a disciplina PGA 22, portanto elas foram trocadas do quinto e quarto período; aumentou uma hora semanal na disciplina PGA 28; ampliou a oferta de disciplinas optativas; atualização de bibliografias; acrescentou no texto do projeto a possibilidade de acrescentar carga horária em EaD; foi adicionado o regulamento de trabalho de conclusão de curso na forma de anexo I; a regulamentação de atividades complementares e foi criado o quadro de disciplinas equivalentes. Inicialmente, essas foram as alterações que o *Campus* havia declarado ter feito. As alterações foram avaliadas por dois pareceristas, professor Caíque e a própria Antônia Angélica Nascimento. Nos pareceres foram realizadas várias recomendações e sugestões que foram atendidas pelo *Campus*, inclusive foi acrescentado relatório ao processo no SEI relatando que o *Campus* acatava todas as recomendações e sugestões propostas nos pareceres. **Em apreciação, o item 06 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Passando para o **item 07 da pauta**, Processo nº 23393.002017/2018-68 - **Reestruturação do PPC do Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação do Campus Januária**, a servidora Roberta Silva do Departamento de Ensino Superior colocou que tratava de uma reestruturação bem pontual, que foram dois aspectos que foram reestruturados, sendo a ementa da disciplina Matemática Discreta no curso de BSI e a inclusão de equivalências que não estavam previstas. Essas equivalências são do curso de TADS, Tecnologia e Análise de Desenvolvimento de Sistemas, que se extinguiu mas as disciplinas que são comuns, equivalentes, foram incluídas depois da análise do núcleo docente do curso. As mudanças foram analisadas por três professores. O professor Wallas, Diretor de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino, fez uma análise da mudança da ementa da disciplina Matemática Discreta e o parecer do mencionado professor foi favorável considerando que, com as mudanças, a ementa vai propiciar domínio de metodologias e técnicas referentes as estruturas de Matemática Discreta. Os outros pareceres foram feitos pelo professor Thiago do *Campus* Porteirinha e pelo professor Eude do *Campus* Arinos. O professor Thiago se posicionou de forma favorável as equivalências propostas, pois pelo que ele analisou, elas estão de acordo com as disciplinas do curso, as disciplinas do curso BSI estão de acordo com as equivalências do curso TADS em termos de conteúdo e carga horária. O professor Eude colocou no parecer que das disciplinas que ele analisou, que foram nove disciplinas que ele considerou possível analisar em virtude da formação dele, que elas eram equivalentes. Mas no caso de uma disciplina específica que é Programação Web 1 do curso TADS, ele percebeu que ela não é equivalente à disciplina Desenvolvimento Web, elas possuem compatibilidade de carga horária, contudo, há conteúdos que não são abordados na disciplina de Programação Web 1, portanto, ele entende que não vai propiciar a mesma formação se o aluno resolver cursá-la. Sendo assim, o professor Eude indeferiu essa disciplina. Após envio dos pareceres ao *Campus*, o mesmo enviou um ofício se comprometendo a fazer as adequações constantes no parecer do professor Eude. **Em apreciação, o item 07 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, foi apresentado o **item 11 da pauta**, Processo nº 23395.001027/2018-66 - **Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração 01/2012 – Vespertina – Campus Pirapora**. Francine expôs que a disciplina Gestão da Produção foi antecipada do terceiro para o segundo módulo e as disciplinas Gestão de Marketing, Gestão de Materiais e Logística e Gestão de Pessoas foram adiadas do segundo para o terceiro módulo. **Em apreciação, o item 11 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Na sequência, o **item 15 da pauta**, Processo nº 23395.001037/2018-00 - **Retificação do PPC do Curso Técnico em Informática Concomitante/Subsequente 02/2017 - Campus Pirapora**. Continuando as apresentações, Francine colocou que houve somente a alteração da oferta da disciplina Inglês Técnico, sendo adiada do primeiro para o segundo módulo do curso. **Em apreciação, o item 15 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Passando para o **item 16 da pauta**, Processo nº 23395.001030/2018-80 – **Retificação da Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Concomitante/Subsequente 02/2012 – Campus Pirapora**, Francine apresentou que houve correção de hora relógio de todas as disciplinas e módulos constantes na matriz curricular, correção de horas do estágio obrigatório em conformidade com o projeto aprovado no qual estava prevista cento e cinquenta horas relógio que correspondem a cento e oitenta horas aula e não cento e cinquenta horas aula como informado na matriz do projeto e correção da carga horária total do curso com e sem estágio. O *Campus* propôs que as alterações fossem aprovadas com efeito retroativo e vigorassem por todo o período de vigência do projeto. **Em apreciação, o item 16 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Dando seguimento, o **item 17 da pauta**, Processo nº 23395.001042/2018-12 – **Retificação da Matriz Curricular**

do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Concomitante/Subsequente 02/2012 – Noturna – Campus Pirapora. Francine explicou que a disciplina Português Instrumental foi adiada do primeiro para o segundo módulo e a disciplina Prevenção e Controle de Sinistros foi adiada do segundo para o quarto módulo. **Em apreciação, o item 17 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Passando para o **item 18 da pauta**, Processo nº 23395.001032/2018-79 – **Retificação da Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Concomitante/Subsequente 01/2015 – Campus Pirapora**, Francine relatou que a única mudança foi que a disciplina Legislação e Segurança do Trabalho II foi adiada do terceiro para o quarto módulo. **Em apreciação, o item 18 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Passando para o último ponto da pauta do dia, o **item 19 da pauta**, Processo nº 23395.001043/2018-59 – **Retificação da Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho Concomitante/Subsequente 02/2015 – Campus Pirapora**, Francine esclareceu que a disciplina Legislação e Segurança do Trabalho I foi adiada do segundo para o terceiro módulo e a disciplina Legislação e Segurança do Trabalho II foi adiada do terceiro para o quarto módulo. **Em apreciação, o item 19 da pauta foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, Ricardo informou que não havendo mais tempo para discussão, que os itens 02, 04, 05 e 08 da pauta seriam apreciados no dia seguinte. E sugeriu aos membros da CEPE que fosse antecipado o início da reunião do dia seguinte para às oito horas em virtude de faltar poucos pontos da pauta para serem apreciados e, caso necessário, estenderiam o horário até às treze horas com a intenção de terminar os trabalhos na parte da manhã sem a necessidade de retornar no período da tarde. Neste sentido, todos os membros foram favoráveis a antecipação da reunião do dia seguinte para iniciar às oito horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado o primeiro dia da reunião às dezessete horas e quarenta e sete minutos, ocasião em que subscrevi a presente Ata, que após lida e, se aprovada, será assinada por mim, Jardel Caldeira Brant, secretário, pelo Presidente bem como por todos os presentes.